

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
-----MUNICIPAL, REALIZADA A VINTE E SETE DE
-----AGOSTO DO ANO DOIS MIL E SETE. -----

II

ORDEM DO DIA

1. BALANCETE.

----- Foram presentes os Balancetes da Tesouraria Municipal, referentes ao dia vinte e quatro de Agosto que acusavam o seguinte saldo:-----

----- Operações Orçamentais: treze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos. -----

----- Operações de Tesouraria: dois milhões, trezentos e nove mil, sessenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

2. RECTIFICAÇÃO DA RUA ORIENTAL – PERAFITA, PROPRIETÁRIO: ANTÓNIO MOREIRA COSTA E SILVA E OUTROS – VALOR DA AQUISIÇÃO – 2.200,00€

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 – homologar a acta da Comissão de Avaliação; 2 – adquirir a referida parcela de terreno pelo valor de 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros).-----

3. ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO C.C.D.

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 200.000,00 (duzentos mil euros) ao CCD – Centro Cultural e Desportivo do Pessoal do Município de Matosinhos. -----

4. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MATOSINHOS/ OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE MATOSINHOS, EXUTOR SUBMARINO E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS – AJUSTE DIRECTO

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Matosinhos que aprovou o procedimento por ajuste directo, ao abrigo do disposto na alínea c) do artº. 86, do Dec.Lei nº. 197/99, de 8 de Junho, da prestação de serviços de operação e manutenção de tratamento de águas residuais de Matosinhos, exutor submarino e estações elevatórias a partir de 22 de Setembro e até ao final do ano em curso, pelo valor de 245.000,00€ (duzentos e quarenta e cinco mil euros), a que acresce o respectivo IVA, à EFACEC, Ambiente, S.A..-----

5. APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE INTERRUPTÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

6. TRANSFERÊNCIA DE HABITAÇÕES CAMARÁRIAS PARA A GESTÃO DA MATOSINHOS HABIT, E.M./ GESTÃO E LIQUIDAÇÃO DE RENDAS DE HABITAÇÕES

-----1. O Município de Matosinhos é proprietário de algumas habitações que vieram à posse deste, através de processo expropriativo: -----

-----a) Terreno sito no Lugar de Real, em Matosinhos, adquirido à Diocese do Porto, em 30/11/1983, onde se encontra implantada uma casa onde residem duas famílias, que pagam actualmente uma renda no valor de 1,45 € e 2,89 €, respectivamente.-----

-----b) Terreno sito na Ponte do Carro, em Santa Cruz do Bispo, adquirido a Maria da Graça Martins Fernandes, em 30/08/2000, onde se encontram implantadas três casa de habitação, cujos inquilinos pagam actualmente uma renda no valor 9,95 € -----

-----2. Através de informação prestada pela Matosinhos Habit, as famílias a residir no Lugar de Real, irão ser realojadas até 30 de Setembro. -----

-----Uma das inquilinas a residir na Ponte do Carro já foi realojada, restando apenas dois inquilinos. -----

-----3. Pelo atrás exposto, sugere-se a transferência da gestão das habitações sitas na Ponte do Carro para a Matosinhos Habit, E.M., passando assim esta empresa a cobrar as rendas mensais. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

7. LOTEAMENTOS DE TERRENO/EMPARCELAMENTOS LOCALIZADOS NA:

7.1. AVENIDA DA REPÚBLICA – FREGUESIA DE MATOSINHOS – REQUERENTE: LIMA DA SILVA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA – PROCº. 8/05

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar: 1 - o projecto de loteamento/emparcelamento de terreno localizado na Avenida da República, na freguesia de Matosinhos, em que é requerente Lima da Silva – Sociedade de Construções, Lda., nos termos da informação dos serviços; 2 - a substituição da cedência de área verde e equipamento por pagamento em numerário. -----

7.2. RUA DO SARDOAL, FREGUESIA DE LEÇA DA PALMEIRA – REQUERENTE: MANUEL JOSÉ REINA DA SILVA RAMALHÃO – PROC.2/07

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar: 1 - o projecto de loteamento/emparcelamento de terreno localizado na Rua do Sardal, na freguesia de Leça da Palmeira, em que é requerente Manuel José Reina da Silva Ramalhão, nos termos da informação dos serviços; 2 - a substituição da cedência ao domínio público de terreno para áreas verdes e equipamentos de utilização colectiva e infraestruturas de estacionamento, por pagamento em numerário da compensação respectiva. -----

8. LEGALIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS LOCALIZADOS NA:

8.1. VIELA MONTE DA TERRA, 6 – FREGUESIA DE GUIFÕES – REQUERENTE: MANUEL PINTO MONTEIRO – PROC. 12/07

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar: 1 - a legalização de loteamento inserido em área urbana de génese ilegal localizado na Viela Monte da Terra, 6, na freguesia de Guifões, em que é requerente Manuel Pinto Monteiro, nos termos da informação dos serviços; 2 - a substituição das cedências para áreas verdes ou de utilização colectiva e equipamento por pagamento em numerário. -----

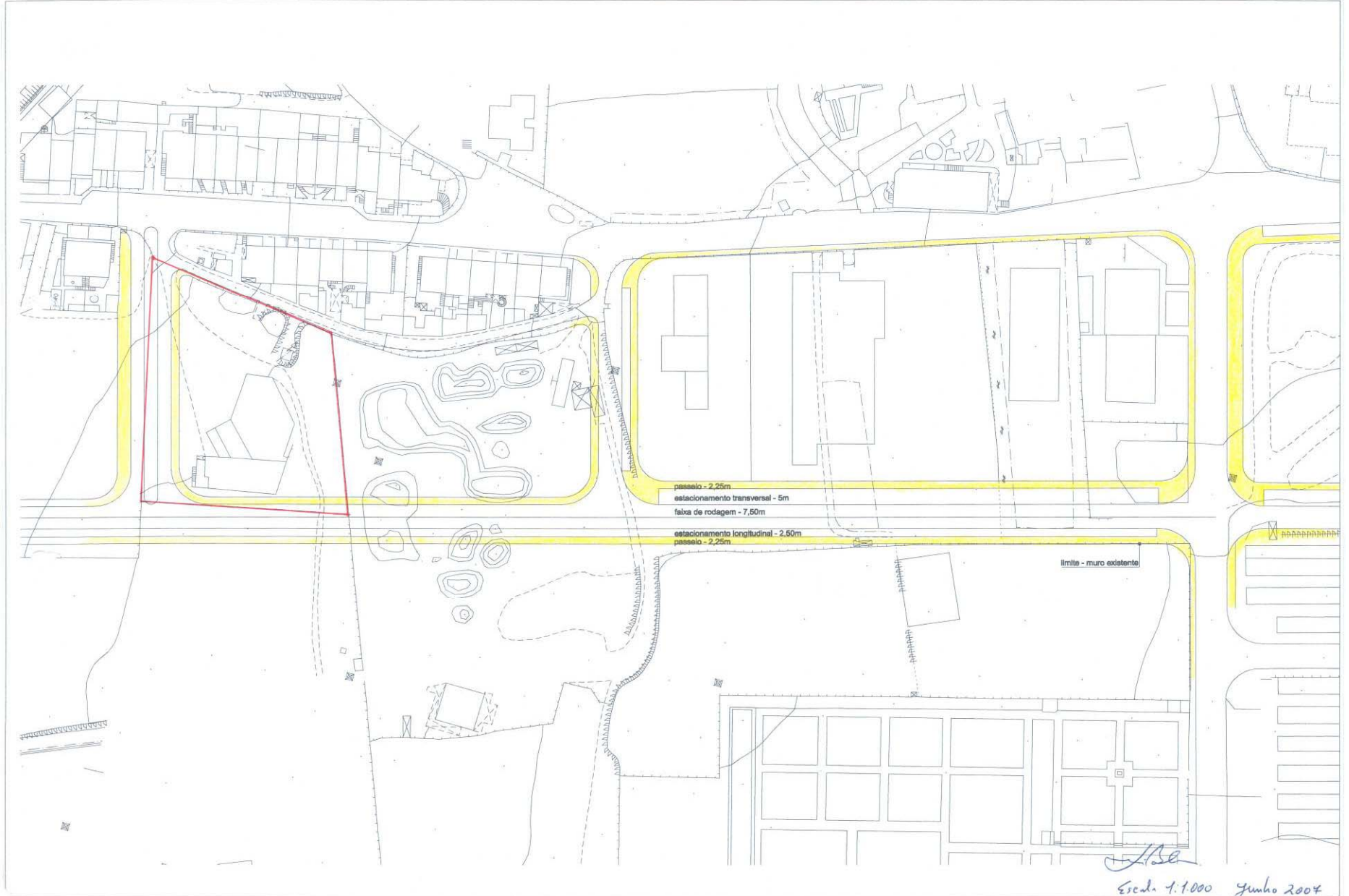
8.2. RUA IGREJA ANCIEN C/RUA DA CONCÓRDIA – FREGUESIA DE LEÇA DO BALIO – REQUERENTE: LAURENTINA FERREIRA RIBEIRO – PROC. 9/07

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar: 1 - a legalização de loteamento inserido em área urbana de génese ilegal localizado na Rua Igreja Ancien com a Rua da Concórdia, na freguesia de Leça do Balio, em que é requerente Laurentina Ferreira Ribeiro, nos termos da informação dos serviços; 2 - a substituição das cedências para áreas verdes ou de utilização colectiva e equipamento por pagamento em numerário. -----

9. ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 871/04 – LOTE 4 – LOCALIZADO NA AVENIDA XANANA GUSMÃO C/RUA DOS FOGUETEIROS, FREGUESIA DE CUSTÓIAS- REQUERENTE: AVELINO DA SILVA SANTOS – PROC. 15/01

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1- aprovar a alteração apresentada ao lote nº 4 do alvará de loteamento nº. 871/04, em que é requerente Avelino da Silva Santos, nos termos da informação dos serviços; 2 – aprovar a substituição da cedência pelo pagamento em numerário.-----

10. REMODELAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADA NA RUA CÂNDIDO DOS REIS, FREGUESIA DE CUSTÓIAS – REQUERENTE: ARTUR FERNANDES LAGOELA – PROC. 278/06



ABE

Escala 1:1.000 Junho 2004

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

11. PROPOSTAS TOPONÍMICAS PARA:

11.1. ARRUAMENTO EXISTENTE NA FREGUESIA DE LEÇA DO BALIO

----- Atribuir a denominação de Rua do Gestal ao arruamento que tem o seu início na Rua dos Bombeiros Voluntários e ainda não tem término definido.-----

----- Atribuir as denominações de Travessa do Gestal e Alameda do Gestal a dois arruamentos novos que começam na Rua do Gestal e não têm ainda término definido.-----

----- Atribuir às quatro Pracetas novas situadas na urbanização da antiga Fábrica de Fiação e Tecidos da Ponte da Pedra as seguintes denominações:-----

----- PRAÇA Nº. 1 – Praceta da Tecelagem-----

----- PRAÇA Nº. 2 – Praceta da Estampagem-----

----- PRAÇA Nº. 3 – Praceta da Fiação-----

----- PRAÇA Nº. 4 – Praceta da Tinturaria-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta toponímica apresentada.-----

11.2. ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE GUIFÕES

----- 1 – Junto ao novo traçado do IP4 nas imediações da Avenida Salgado Zenha e Rua Gonçalo Sintra – TRAVESSA SALGADO ZENHA-----

----- 2 – Na zona da Regedoura em Monte Xisto uma pequena área com 3 casas – RUA DA VINHA-----

----- 3 – Na zona da Ponte do Carro e junto a conjunto residencial recente, uma pequena via que serve igualmente 4 casas – RUA DA BOUÇA DOS LAMEIROS-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta toponímica apresentada.-----

12. APROVAÇÃO DE PROJECTO, COM CONSULTA AO ARQUITECTO SIZA VIEIRA E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTº 48.º DO DL 59/99, DE 02 DE MARÇO/MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – CASA DE JUVENTUDE DE MATOSINHOS

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o projecto apresentado com consulta ao Arquitecto Siza Vieira; 2 – aprovar a abertura de concurso público da empreitada de modernização, manutenção e conservação dos edifícios municipais – Casa de Juventude de Matosinhos, com a base de 220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros), a que acresce o respectivo IVA e o prazo de execução de seis meses; 3 - nomear as comissões de abertura e análise de propostas.-----

13. ORLA COSTEIRA – INFRAESTRUTURAS – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA VERDEIRO DO CARMO – LAVRA

13.1. RECURSO HIERÁRQUICO

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o recurso hierárquico apresentado no concurso público da empreitada de “Orla Costeira – Infraestruturas – Drenagem de Águas Pluviais na Rua Verdeiro do Carmo”, pelo concorrente SINOP – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A..-----

13.2. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA, NOS TERMOS 102.º DO DL. 59/99, DE 02 DE MARÇO

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: adjudicar definitivamente a empreitada de “Orla Costeira – infraestruturas – drenagem de águas pluviais na Rua Verdeiro do Carmo - Lavra” à firma “BENJOR – Sociedade de empreitadas Benjamim Jorge, LDA.”, pelo valor de 302.238,75€ (trezentos e dois mil duzentos e trinta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), a que acresce o respectivo IVA e com prazo de execução de sete meses. -----

14. ADJUDICAÇÕES DEFINITIVAS, NOS TERMOS 102.º DO DL. 59/99, DE 02 DE MARÇO

14.1. CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ DO BISPO – CENTRO CÍVICO DE SANTA CRUZ DO BISPO

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar definitivamente a empreitada de “Construção do novo edifício da Junta de Freguesia de Santa Cruz do Bispo - Centro Cívico de Santa Cruz do Bispo”, ao concorrente “FDO – Construções, S.A./FDO – Projectos, Lda.”, pelo valor de 608.444,35€ (seiscentos e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), a que acresce o respectivo IVA e com prazo de execução de doze meses. -----

14.2. CAMPO DE FUTEBOL DE CUSTÓIAS

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar definitivamente a empreitada do “Campo de Futebol de Custóias”, ao concorrente “MSS – Construtora, S.A.”, pelo valor de 1.710.315,26€ (um milhão setecentos e dez mil trezentos e quinze euros e vinte e seis cêntimos), a que acresce o respectivo IVA e com prazo de execução de doze meses. -----

15. APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE/REMODELAÇÃO DO TEATRO CONSTANTINO NERY

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de segurança e saúde para a execução da obra de “Remodelação do Teatro Constantino Nery”. -----

16. ERROS E OMISSÕES DE PROJECTO – TRABALHOS A MAIS E A MENOS/CRIAÇÃO DO FRONT OFFICE/BACK OFFICE NOS PAÇOS DO CONCELHO

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os erros e omissões do projecto e trabalhos a mais da empreitada de “Criação do Front Office/ Back Office nos Paços do Concelho”.-----

17. APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO FINAL, NOS TERMOS DOS ARTºS 18.º E 19.º DO DL 59/99, DE 02 DE MARÇO NA QUAL RESULTAM TRABALHOS A MAIS E A MENOS/ CONJUNTO HABITACIONAL DA BIQUINHA – ARRANJOS EXTERIORES

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a medição final da empreitada de “Conjunto Habitacional da Biquinha – Arranjos Exteriores”, nos termos da legislação em vigor. -----

18. APROVAÇÃO DA CONTA FINAL, NOS TERMOS DOS ARTºS 221.º E 222.º DO DL. 59/99, DE 02 DE MARÇO/INFRAESTRUTURAS, PASSEIOS E PAVIMENTOS DAS RUAS CATASSOL E SANTANA – LEÇA DO BALIO – 2.ª FASE

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada de “Infraestruturas, Passeios e Pavimentos das Ruas Catassol e Santana – Leça do Balio – 2.ª Fase”.-----

19. RECEPÇÕES DEFINITIVAS:

19.1. ESTACIONAMENTO JUNTO À FEIRA DE CUSTÓIAS, NOS TERMOS DO ARTº 227º DO DL 59/99, DE 02 DE MARÇO

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva da empreitada de “Estacionamento junto à feira de Custóias”.-----

19.2. PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE APOIO AO HOSPITAL PEDRO HISPANO – ARRANJO DA FONTE E TRABALHOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ARTº 227º DO DL 59/99, DE 2 DE MARÇO

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva da empreitada de “Parque de estacionamento de apoio ao Hospital Pedro Hispano – arranjo da fonte e trabalhos complementares”.-----

19.3. REPARAÇÕES URGENTES NA ESCOLA N.º 2 DE ST.ª CRUZ DO BISPO (PORTELA), NOS TERMOS

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva da empreitada de “Reparações urgentes na Escola n.º 2 de Santa Cruz do Bispo (Portela)”.-----

20. ADJUDICAÇÃO FINAL/ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E VARREDURA DO CONCELHO DE MATOSINHOS – ZONA A NASCENTE DA LINHA DE METRO PORTO-PÓVOA

-----A Câmara deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta. -----

21. CESSAÇÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA SERURB – SERVIÇOS URBANOS, LDA

-----A Câmara deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a adjudicação da “Atribuição da Concessão da Exploração e Gestão do Serviço Público Municipal de Recolha de Resíduos Sólidos e Varredura do Concelho de Matosinhos - Zona a Nascente da Linha de Metro Porto/Póvoa” ao Agrupamento de Empresas - “VerdeVista – O Verde a Perder de Vista” constituído pelas empresas Ecoambiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A. e Benjor – Sociedade de Empreitadas Benjamim Jorge, Lda., com início em 1 de Outubro de 2007 e termo em 24 de Janeiro de 2016, pelo valor de 26.861.799,40€ (vinte e seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e nove euros e quarenta cêntimos, a que acresce o respectivo IVA. -----

22. APOIO A INSTITUIÇÕES, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO PONTO 4, DO ARTIGO 64.º, DA LEI 169/99, DE 18 SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

22.1. FESTAS POPULARES DE CONCELHO NUM TOTAL DE €56.800,00

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

22.2. ASSOCIAÇÃO PARA ANIMAÇÃO DA CIDADE DE MATOSINHOS - €70.000,00

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

22.3. AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO: 15 496,15 €

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar a atribuição de subsídios aos Agrupamentos de Escolas do Concelho referidos na informação dos serviços, no montante de 15 496,15 € (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis euros e quinze cêntimos). 2 - que os serviços exijam os comprovativos adequados do investimento para o qual foi solicitado o subsídio. -----

22.4. ASNASA – ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES “PATRÃO DE SALVA-VIDAS EZEQUIEL DA SILVA SEABRA” – CONFERÊNCIA MUNDIAL DE SALVAMENTO AQUÁTICO: 50000,00 €

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar a atribuição de um subsídio à ASNASA – Associação de Nadadores Salvadores “Patrão de Salva-Vidas Ezequiel da Silva Seabra”, no montante de

50.000,00 € (cinquenta mil euros). 2 - que os serviços exijam os comprovativos adequados da actividade para o qual foi solicitado o subsídio. -----

22.5. COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE 10 CRIANÇAS DO BAIRRO DA BIQUINHA, NO ÂMBITO DA COLÓNIA DE FÉRIAS DA CONFERÊNCIA DE JOVENS DE S. JOÃO BAPTISTA DA PARÓQUIA DE ALDOAR: 909,00 €

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 909,00€ (novecentos e nove euros) à Conferência de Jovens de S. João Baptista da Paróquia de Aldoar; 2 - que os serviços exijam os comprovativos adequados da realização da actividade para a qual foi solicitado o subsídio. -----

22.6. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO, DESTINADAS À GESTÃO DOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – RELATIVAS A CERCA DE 50% DO VALOR DO SEMESTRE COMPREENDIDO ENTRE JULHO E DEZEMBRO: 227 527,00€

TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS - 2º SEMESTRE 2007		
AGRUPAMENTO VERTICAL DE CUSTÓIAS	34 404,00 €	17 202,00€
AGRUPAMENTO VERTICAL IRMÃOS PASSOS	31 286,00 €	15 643,00€
AGRUPAMENTO VERTICAL DE LAVRA	35 445,00 €	17 722,50€
AGRUPAMENTO VERTICAL DE LEÇA DA PALMEIRA/STA. CRUZ DO BISPO	65 433,00 €	32 716,50€
AGRUPAMENTO VERTICAL DE LEÇA DO BALIO	50 983,00 €	25 756,00€
AGRUPAMENTO VERTICAL DE MATOSINHOS	45 232,00 €	22 616,00€
AGRUPAMENTO VERTICAL DE MATOSINHOS SUL	39 145,00€	19 572,50€
AGRUPAMENTO VERTICAL DE PERAFITA	40 720,00 €	20 360,00€
AGRUPAMENTO VERTICAL DE S.MAMEDE DE INFESTA	45 947,00 €	22 973,50€
AGRUPAMENTO VERTICAL DA SENHORA DA HORA	47 720,00 €	23 860,00€
EBI/JI DA BARRANHA	18 210,00 €	9 105,00€
Valor Total a transferir	454 525,00 €	227 527,00€

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

22.7. ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA URBANIZAÇÃO DO SEIXO – SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1- atribuir um subsídio no montante de 4.321,64 (quatro mil, trezentos e vinte e um euros e sessenta e quatro cêntimos) à Associação de Solidariedade Social da Urbanização do Seixo; 2 - que os serviços exijam os comprovativos adequados do investimento para o qual foi solicitado o subsídio. -----

23. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2007-2008 – VALOR ESTIMADO: 350 000,00 €

-----ORIENTAÇÕES SOBRE OS TRANSPORTES ESCOLARES -----

-----ANO LECTIVO DE 2007/2008-----

-----1. - Ensino Básico (1º, 2º e 3º ciclos)-----

-----1.1. Serão apoiados todos os alunos que residam a mais de 4Km do estabelecimento de ensino. -----

-----2. - Ensino Secundário -----

-----2.1 Serão apoiados todos os alunos que residam a mais de 4 Km do estabelecimento de ensino, em 50%, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 3º do Dec. Lei 299/84, de 5 de Setembro, alínea a), e Portaria 181/86 de 6 de Maio.-----

-----3. - Alunos Deficientes-----

-----3.1 A frequentar escolas oficiais, ou particulares com acordo celebrado com o Ministério da Educação.-----

-----3.2 Às crianças da Educação Pré Escolar e aos alunos do Ensino Básico e Secundário que residam a mais de 4Km do estabelecimento de educação e ensino é assegurado pela Autarquia o acesso a este nível educativo, no ensino oficial da sua área pedagógica.-----

-----Sempre que o acesso dos alunos deficientes não seja possível mediante a utilização de carreiras públicas, será assegurado outro meio de transporte, sendo para tal elaborado um processo donde conste, nomeadamente: -----

-----• nome da escola e morada -----

-----• morada do aluno -----

-----• tipo de deficiência acompanhada de relatório médico -----

-----• boletim de rendimento do agregado familiar -----

-----• distância de casa - escola-----

-----• meio de transporte a utilizar-----

-----• horário escolar -----

-----4. - Alunos a frequentar Cursos de Educação Formação-----

-----Serão apoiados todos os alunos que residam a mais de 4Km da Instituição onde se desenvolve o Curso. -----

-----5. - Outras considerações -----

-----5.1. Os alunos mencionados em 1, 2, e 3 somente beneficiarão de apoio em Transportes Escolares se matriculados em estabelecimentos de ensino da sua área pedagógica ou, se matriculados nessas escolas, foram transferidos compulsivamente para outra do mesmo nível de ensino e do concelho (alunos matriculados compulsivamente são aqueles que tendo feito a matrícula no estabelecimento de ensino da área da sua residência e face à incapacidade de instalações, foram encaminhados pela DREN para outro estabelecimento de ensino). -----

-----6. - REQUISIÇÕES DE PASSES -----

- 6.1 As requisições são mensais. -----
- 6.2 O aluno que durante o ano lectivo fizer 12 anos, somente é considerado como maior de 12 anos para o efeito de passe, na requisição do mês seguinte ao que completou a idade referida. -----
- 7. - EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS -----
- 7.1 As requisições serão mensais, sendo o seu processamento idêntico ao do ano anterior.-----
- 7.2 O prazo para a entrega das requisições na Autarquia— Divisão da Educação e Ciência .será até ao dia 10 de cada mês sendo as mesmas devolvidas pela Autarquia à escola até ao dia 20.-----
- 7.3 Todo o aluno até completar 13 anos é considerado para efeitos de requisição de passe como menor de 12 anos.-----
- 7.4 As requisições serão elaboradas nos mapas 1/TE/CMM e 2/TE/CMM conforme se trate de alunos com 12 anos ou mais de 12 anos, bem como em impressos próprios fornecidos pela TIP e em impressos nossos para a STCP -----
- 8.- TERMINADO O PRAZO DE INSCRIÇÃO NA CANDIDATURA A TRANSPORTES ESCOLARES (30 de Setembro de 2007), SÓ SE ADMITEM NOVAS INSCRIÇÕES NAS SEGUINTE CONDÇÕES-----
- 8.1-ENSINO BÁSICO -----
- 8.1.1. Alunos oriundos do 1º. Ciclo do Ensino Básico que, por falta de informação, não se candidataram.-----
- 8.1.2. Alunos que, por terem mudado de concelho, não preencheram a ficha.-----
- 8.2. - Ensino Secundário -----
- 8.2.1. Alunos que, por terem mudado de concelho não preencheram a ficha. -----
- 9.-- Todas as situações de dúvida, alterações de requisições e outras deverão ser postas por escrito à Câmara — Divisão da Educação e Ciência, para decisão do Senhor Vereador da Área da Educação. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

24. CARTÃO MATOSINHOS JOVEM – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO

- -1. Em 1996, a Câmara Municipal, lançou o cartão MATOSINHOS JOVEM, aprovado em Reunião de Câmara de 17/03/98 e posteriormente em Assembleia Municipal, de 23/04/98. O cartão, dirigido aos munícipes com idades entre os 12 e os 30 anos, proporciona descontos em áreas tão diversas como o desporto, transporte, alimentação, roupa e vestuário, cinema, equipamentos municipais e publicações da autarquia, entre outros.-----
- 2. A grande vantagem do cartão é conceder aos detentores, entre outras regalias, um desconto de 50% na mensalidade das piscinas municipais, bem como um desconto considerável na participação livre. ---
- 3. Recentemente, fomos confrontados com reclamações sobre a alteração dos descontos praticados pelas piscinas, tendo sido solicitadas informações sobre o sucedido. Fomos informados pela Empresa Municipal Matosinhos Sport que foram aprovadas as reduções das vantagens inicialmente concedidas aos portadores deste cartão, e o desconto agora concedido só é praticado no horário azul, absolutamente incompatível com a disponibilidade habitual dos jovens. O período mencionado, ou seja das 10h00 às 16h00, coincide com o horário escolar ou laboral, o que limita desde logo a frequência pelos jovens.-----

-----4. Não obstante os constrangimentos e desvantagens desta medida, e uma vez que não é possível alterar a decisão produzida, torna-se imprescindível alterar a regulamentação existente, para evitar os consecutivos protestos que têm vindo a ser recepcionados pelos serviços. -----

-----5. Aproximando-se mais um período de elevada afluência para o Cartão Matosinhos Jovem, associado ao facto de estar a ser preparado o lançamento do novo cartão, prevendo-se um grande fluxo de renovações e adesões, sugere-se que o regulamento seja alterado e aprovado de acordo com as alterações suscitadas pela Empresa Municipal, de forma a podermos informar, adequadamente, das condições efectivas oferecidas aos portadores do cartão. -----

-----6. Neste sentido, e mediante esta obrigatoriedade de rectificação do regulamento, sugere-se ainda a actualização do mesmo, que passará a ter a seguinte redacção: -----

-----No art. 2 – “O Cartão Matosinhos Jovem..., mediante apresentação do bilhete de identidade actualizado, ou atestado de residência da Junta de Freguesia.”; -----

-----No art. 3 – “O Cartão Matosinhos Jovem...nas Casas da Juventude do Concelho, ...regulamento...”; --

-----No art. 8 – “O Cartão Matosinhos Jovem... bem como no horário azul praticado pelas seguintes piscinas municipais: -----

-----Piscina de Matosinhos-----

-----Piscina de S. Mamede de Infesta-----

-----Piscina de Custóias -----

-----Piscina da Senhora da Hora -----

-----Piscina de Perafita-----

-----No art. 13 – “...Cartão Matosinhos Jovem..., de acordo com os protocolos existentes com as entidades aderentes”; -----

-----Mais se sugere que seja substituído, em todos os artigos, quando aplicável, a designação: -----

-----a) Cartão-Jovem Municipal por Cartão Matosinhos Jovem -----

-----b) Gabinete da Juventude por Divisão da Juventude. -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções e um voto contra, aprovar a proposta apresentada e submetê-la à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2005, de 11 de Janeiro. -----

25. APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ACTA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todos os assuntos constantes desta acta, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----